

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 10 - Número: 852 de 20 de Março de 2024

DATA: 20/03/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981986774

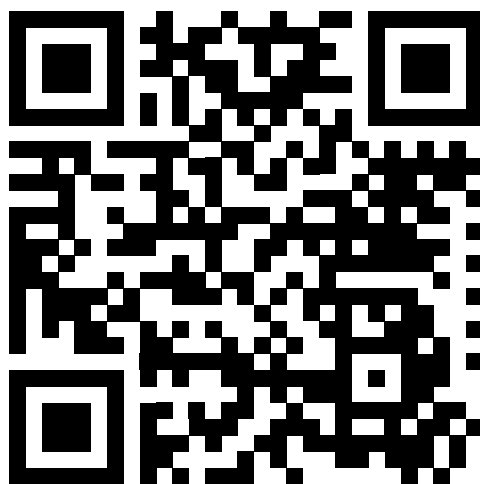
E-mail: [diariosmt@hotmail.com](mailto:diariosmt@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

## RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



CPF: \*\*\*315753\*\*

Data: 20/03/2024

IP com n°: 10.1.1.13

[www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1883](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1883)

**ISSN2764720X**

## SUMÁRIO

### PORTARIA

☀ DE NOMEAÇÃO: 023/2024 - DE NOMEAÇÃO: 023/2024



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - DE NOMEAÇÃO: 023/2024****PORTARIA N° 023/2024-GP**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016,

**CONSIDERANDO**, ainda a Lei 13.431/2017 que normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

**CONSIDERANDO**, o Art.º227 da Constituição Federal, é um direito de todos e dever do Estado, Promover o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar, além de colocá -los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 409/2023 implementa no município de São Mateus do Maranhão o procedimento de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

**CONSIDERANDO**, ainda o disposto no Decreto nº 005/2024, dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros do **COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA**, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Lei municipal nº 409/2023.

**Representando a Promotoria de justiça MP (2ª vara)**

Danúbia Samya de Resende Vilarinho - Titular  
Roberta Moura Rocha Santos - Suplente

**Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social**

Elisete Sousa de Miranda -Titular  
Thays Cardoso Rios -Suplente

**Secretaria de Educação**

Lucas Gomes Martins de Lima – Titular  
Eduarda Amaral Porto - Suplente

**Representando a Delegacia de Polícia Civil**

Iolane Dantas da Silva de França - Titular  
Emanuelly dos Santos Carvalho - Suplente

**Representando o Conselho Tutelar**

Francilma Gomes Ferreira Lima - Titular  
Francisco das Chagas Oliveira Vaz- Suplente

**Representando a Secretaria Municipal de Saúde**

Daniele Zamignan da Costa - Titular  
Gilzete Costa Barros - Suplente

**Representando o Poder Judiciário (1ª Vara)**

Milton de Oliveira Curvina Neto -  
Titular André Bezerra de Aguiar- Suplente

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

Francisco dos Santos Barata (Presidente do CMDCA) – Titular  
Dayane da Silva Macedo (Vice- Presidente do CMDCA). Suplente



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**

Raimunda Albuquerque de Souza – Titular  
Aritana do Nascimento Araújo – Suplente

**Polícia Militar**

Tenente Matheus Araújo.- Titular  
Tenente Esdras Barros. Suplente

**Secretaria da Mulher**

Fernanda Xavier de Sousa – Titular  
Dayane da Silva Macedo – Suplente

**Gabinete do Prefeito**

Pedro Gomes Ferreira Neto - Titular  
José de Arimatéia Cardoso da Luz Sobrinho – Suplente

**Defensoria pública**

Manuela Sllva Guimarães Gonçalves – Titular  
Cleonilde Sousa Silva – Suplente

**Guarda municipal**

Jeane Cruz Cardoso – Titular  
Maria da Conceição Pinto da Conceição - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.**

**IVO REZENDE ARAGÃO**  
Prefeito Municipal

